

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE GOIÁS - JUCEG PARA A SECRETARIA
DA FAZENDA - SEFAZ**

De um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.088.698/0001-74, com sede na Rua 259 esquina com a Rua 259, quadra 85-A lotes 5 a 8, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74.610-230, neste ato, representada por seu Presidente **Rafael Bastos Lousa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.549.855, DGPC–GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 689.650.951-15, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CEDENTE** e de outro o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.655/0001-80, com sede na Av. Vereador José Monteiro nº 2.233, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, CEP 74.650-300, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pela sua Secretária, **Ana Carla Abrão Costa**, brasileira, separada, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.308.423/2ª via – SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 836.130.727-34, residente e domiciliada nesta capital, e pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da **SEFAZ**, Dr. **Paulo César Neo de Carvalho**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-GO sob o nº 20.161 e no CPF/MF sob o nº 015.094.058-01, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si justo e resolvem firmar o presente **Termo de Cessão de Uso**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão gratuita de uso do imóvel constituído de dois pavimentos, um térreo e um superior, localizado na Rua Americano do Brasil, nº 06, esquina com a Rua Dr. Joaquim Rodrigues, Cidade de Goiás – GO, registrado sob a Matrícula nº 11.785, Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis de Goiás - GO, de propriedade da **CEDENTE** em favor da

Rafael Lousa
PRESIDENTE

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

Pelo presente termo, a **CEDENTE** consente e permite que a **CESSIONÁRIA** utilize o imóvel descrito no item anterior, a título precário e gratuito, para fins e abrigar a unidade operacional da Agência Fazendária no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA


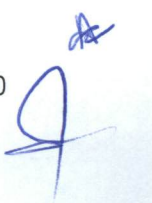
- a) Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
- b) Devolver o imóvel em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado, como no caso de sua devolução antecipada;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento das taxas relativas à água, energia elétrica, limpeza e vigilância e outros tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, enquanto estiver no uso e gozo do imóvel.
- d) Permitir a fiscalização do bem pela **CEDENTE**.
- e) Comunicar, por escrito, a **CEDENTE** todo e qualquer obra a ser realizada no imóvel.
- f) As reformas e adaptações, bem como as construções que se tornarem necessárias no imóvel correrão por conta e responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, sendo que, as respectivas construções e benfeitorias incorporar-se-ão ao imóvel sem direito a qualquer tipo de indenização.
- g) As reformas, adaptações e construções deverão observar todas as normas regentes, inclusive as fixadas pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- a) Este Termo de Cessão de Uso vigorará por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua assinatura.
- b) Os efeitos do presente Termo de Cessão, retroagem a data de 01/01/2016.
- c) A publicação do respectivo extrato no Diário Oficial ficará a cargo da **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA


Rafael Louisa
PRESIDENTE

O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que haja comunicação prévia e expressa com antecedência de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

As partes elegem o foro da comarca de Goiânia - GO, para a resolução judicial de qualquer questão pertinente ao presente, que não puder ser resolvida amigavelmente pelas partes.

E por estarem as partes desse modo ajustadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Goiânia, 07 de março de 2016.

CEDENTE

Rafael Bastos Lousa Vieira
Presidente - JUCEG

CESSIONÁRIA

Ana Carla Abrão Costa
Secretária - SEFAZ

Paulo César Nêo de Carvalho
Procurador-Chefe - SEFAZ

TESTEMUNHAS

Nome

CPF/MF - RG 574.142.381-72

Nome

CPF/MF - RG 046.777.52141

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 12 de abril de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA nº 03/2016 DETRAN/GO DESPACHO nº 31/2016 - Trata-se de Contrato de Locação de imóvel para o funcionamento da CIRETRAN do Município de Goiânia/GO, a ser firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO e a Sra. JACQUELINE FLORES OLIVEIRA, CPF nº: 003.940.791-53, conforme consta dos autos nº 201600025006413, por meio de DISPENSA LICITATÓRIA pelo período de 12 (doze) meses a partir de 02 de maio de 2016, prorrogáveis e reajustáveis a cada 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses conforme preceitos da Lei de Licitações. A contratação da locação do imóvel do locador citado é imprescindível para o funcionamento da CIRETRAN de Goiânia/GO com valor mensal de R\$ 2.592,81 (dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 043/2016, expedido pela SEGPLAN - Superintendência do Patrimônio do Estado - Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis, cuja proposta é a mais vantajosa para a Administração Pública. Considerando que o imóvel já está devidamente estruturado para o bom desenvolvimento das atividades deste DETRAN/GO, não havendo, portanto, necessidade de se fazer adaptações e atendendo ao Princípio da Continuidade do Serviço Público. ASSIM, por toda a documentação acostada aos autos, especialmente com fulcro no Despacho nº 022/2016 da Diretoria de Gestão Planejamento e Finanças e Parecer Jurídico da Comissão de Negócios Públicos, indica-se a Locadora Sra. JACQUELINE FLORES OLIVEIRA, CPF nº: 003.940.791-53 para a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Ao Gabinete do Presidente para ratificação Gerência Especial de Serviços Gerais, Material, Patrimônio e Licitações, em Goiânia, aos dias 20 dias do mês de abril de 2016.

Bel. GLEZIA AVELINO ROSA
Gerência

TENDO EM VISTA a atribuição a mim conferida e segundo a permissão dada pelo inciso X, do artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93, RECONHEÇO e D E C L A R O a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para celebrar contrato de locação de imóvel de propriedade Sra. JACQUELINE FLORES OLIVEIRA, CPF nº: 003.940.791-53, por meio de DISPENSA LICITATÓRIA, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 05 de MAIO de 2016, prorrogáveis e reajustáveis a cada 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses, no valor mensal de R\$ 2.592,81 (dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), conforme autos nº 201600025006413. RATIFICO a Declaração de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativa acima, razão e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição. Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos ____ dias do mês de de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 009/2016-DETRAN/GO
DESPACHO Nº 055/2016. Trata-se da contratação do jornalista **Rosenwal Martins Ferreira** para 22 (vinte e duas) inserções mensais de (02) dois minutos cada no Programa **Jornal Opinião em Debate**, que leva ao ar informações de qualidade, com abordagens dinâmicas, respeitando o telespectador, a serem veiculadas na Rádio 730 AM, por um período de até 12 (doze) meses e contar da assinatura do contrato. Tal contratação visa aproximar o DETRAN/GO da população, pois será um canal direto de comunicação com os ouvintes, que poderão enviar perguntas relacionadas à área de atuação do Órgão. Alguns questionamentos serão respondidos ao vivo de forma direta e ágil, dentro de um quadro destinado ao DETRAN/GO, com vinhetas de identificação específica. O jornalista acima mencionado é de grande importância para divulgação deste serviço de utilidade pública, pois se trata de um jornalista de notória credibilidade no cenário jornalístico Goiano. A contratação perfaz o valor total de R\$ 191.999,28 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). ASSIM, por toda a documentação acostada aos autos, especialmente com fulcro na Requisição de Despesa nº 01/2016; Termo de Referência e Parecer Jurídico da Comissão de Negócios Públicos, deste modo, e para tal fim, indica-se o jornalista **Rosenwal Martins Ferreira**, CPF: 084.062.001-20, para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 26, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Ao Gabinete do Presidente para ratificação Gerência de Serviços Gerais, Material, Patrimônio e Licitações, Goiânia, aos 18 dias do mês de abril de 2016.

Glézia Avelino Rosa

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo permissão dada pelo art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, RECONHEÇO e DECLARO inexigível a licitação para contratar jornalista **Rosenwal Martins Ferreira**, CPF:

084.062.001-20, para 22 (vinte e duas) inserções mensais de (02) dois minutos cada no Programa **Jornal Opinião em Debate**, que leva ao ar informações de qualidade, com abordagens dinâmicas, respeitando o telespectador, a serem veiculadas na Rádio 730 AM, por um período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. A contratação perfaz o valor total de R\$ 191.999,28 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), conforme o constante dos autos nº 201600025037096. RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativa, razões e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição. Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 19 dias do mês de abril de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201600025024099; DATA DE AUTUAÇÃO: 15/02/2016; ASSUNTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2013; OBJETO: prorrogação da vigência do prazo Contrato nº 014/2013, que tem por escopo a prestação de serviços de veiculação, no Diário Oficial do Estado, de atos oficiais do DETRAN/GO; VIGÊNCIA: de 1º/04/2016 a 31/03/2017; VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); PARTES: DETRAN/GO e AGENCIA BRASIL CENTRAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.59.01.06.122.4001.4001.03 (20); NOTA DE EMPENHO: 0102; DATA: 28/03/2016; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 749.999,97 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fapeg

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016

Exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, por meio de sua Pregoeira, torna público o Aviso de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Processo nº 2015102670014310, Dotação Orçamentária: 2016.6605.19.122.4001.4001.04 e 2016.6605.19.122.4001.4001.03, Natureza Despesa: 4.4.90.52.4, 3.3.90.30.45, 3.3.90.30.20 e 3.3.90.30.15.- Recurso do Tesouro, Fonte: 00; Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo diversificados (expediente e informática) a fim de suprir o estoque regulador dos serviços de almoxarifado e as necessidades de uso destes produtos pelos servidores da Fundação, no quantitativo e especificações detalhadas no item 7 deste Termo de Referência, compreendidos nas quantidades e especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, parte inseparável deste Edital. Julgamento: Menor Preço por Lote, a realizar-se dia 12 de Maio de 2016, com abertura às 08:30 horas, através do site: www.comprasnet.go.gov.br.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente nos sites: www.comprasnet.go.gov.br ou www.fapeg.go.gov.br/licitacao e, também na Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações da FAPEG, situada na Rua dona Maria Joana, Qd. F 14, Lt. Área, nº 150, Setor Sul, Goiânia/GO.

Quaisquer informações adicionais poderão ser solicitadas através dos e-mails: cp@fapeg.go.gov.br e poliana.sousa@fapeg.go.gov.br ou através do telefone (62) 3201-8065.

Goiânia/GO, 25 de Abril de 2016.

Poliana Sousa Brito
Pregoeira

Juceg

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº: 201600024000267
CEDENTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS

OBJETO: Cessão gratuita de uso do imóvel constituído de dois pavimentos, um térreo e um superior, localizado na Rua Americano do Brasil, nº 06, esquina com a Rua Dr. Joaquim Rodrigues, Cidade de Goiás - GO, registrado sob a matrícula nº 11.785, livro 02 no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Goiás de propriedade da JUCEG em favor da Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, 09/03/2016 a 09/03/2018.

Carlos Augusto Brandão
Comissão de Licitação
Presidente

UEG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016

O PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designado pela Portaria nº 518/2015, de 14 de abril de 2015, toma público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 006/2016, objeto do processo nº 201500020015860, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de segurança integrada composta de vigilância armada com responsabilidade patrimonial, para a Administração Central e Câmpus da Universidade Estadual de Goiás.

COTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1 a 5	GARRA FORTE - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº 05.980.352-0001-74	R\$ 6.101.258,76
TOTAL		R\$ 6.101.258,76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de abril de 2016.

Wagner Assis Rodrigues
Pregoeiro
Procedimento licitatório homologado por:
Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO

No aviso de licitação, Pregão Eletrônico nº 013/2016, publicado no Diário Oficial/GO, nº 22.310, do dia 25 de abril de 2016, p. 8. Retificamos:

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 05/05/2016 às 09 horas...

Leia-se: DATA DE ABERTURA: 10/05/2016 às 09 horas...

Os demais termos do Aviso de Licitação permanecem inalterados.

Anápolis, 27 de abril de 2016.
Edilair Rosália Rezende
Pregoeira

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201600020004087
(Por dependência do Processo nº 201000020017240)
Identificação do Termo: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2011

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 006/2011
Partes: Locatária - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Locadora - Izabel de Fátima de Abreu Alves de Alencastro, CPF nº 575.209.171-34.

Objeto Original: A Locadora loca à Locatária o imóvel situado na rua Edgar Carneiro nº 01, Setor Central, na cidade de Goiás, Estado de Goiás, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, conforme Dispensa de Licitação nº 006/2011, amparado pelo art. 77, inciso X da Lei Estadual nº 16.920, de 08/02/2010 e da proposta da Locadora e do Laudo de Avaliação do Imóvel nº 10/2011, todos integrantes do Processo nº 201000020017240.

Objeto do termo: O presente aditivo tem por escopo a prorrogação do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, bem como a alteração das Cláusulas Primeira e Décima Primeira do Contrato Original.

Valor global do contrato: R\$ 17.490,84 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais, e oitenta e quatro centavos)
Fonte Orçamentária da Despesa: Recurso Próprio - Fonte (20)
Nota de Empenho nº: 2016.6606.007.00367, de 23/03/2016.
Natureza da despesa: 3.3.90.36.05

Data de Assinatura do Termo: 11/04/2016
Vigência: Início: 18/04/2016 Fim: 17/04/2017
Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 8.245/1991; e Lei Estadual nº 17.928/2012, no que ocorrer.

Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 25 de abril de 2016.

Flávia Junior
Flóri da Costa Madureira Junior
Gerente Especial de Contratos

BALANÇO PATRIMONIAL

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2015, concernente a autarquia estadual Universidade Estadual de Goiás, estabelecida na Rodovia BR 153, nº 3.105, Fazenda Barreiro do Meio, Anápolis - GO, inscrita de inscrição estadual, inscrição municipal nº 36468.

Anápolis, 19 de abril de 2016.

Haroldo Reimer
Prof. Dr. Haroldo Reimer
Universidade Estadual de Goiás
Reitor